

Parecer Técnico 23/2026

Revisão das Tarifas de Água e Esgoto



Prefeitura Municipal de Flórida

Junho/2026



DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

Heron Santos Barbosa

Estagiário de Economia



RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) demonstra um estudo técnico realizado para revisão tarifária extraordinária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2025. O objetivo foi assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A análise financeira referente ao período dos 12 meses de 2025, demonstrou que as despesas liquidadas médias mensais totalizam R\$ 69.770,61, sendo 54% correspondentes a “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”, 16,76% a “pessoal e encargos sociais”, 23% a “material de consumo” enquanto a receita média mensal soma R\$ 62.798,60, receita essa que vem majoritariamente dos serviços prestados de captação de água.

Verifica-se que já existe uma necessidade de revisão dos valores tendo em vista as receitas e despesas estimadas. Além disso, o estudo realizado identificou insuficiência para a cobertura dos custos futuros, especialmente diante da implementação da Tarifa Social.

Seguindo com a Receita Mensal Necessária (RMNS), usando como base os custos operacionais atualizados pela cesta índices para recomposição inflacionária, uma reserva técnica de 5% e a necessidade da implantação da tarifa social, a receita mensal necessária totalizou o montante de R\$ 77.871,58, resultando em déficit de R\$ 15.072,98 frente à arrecadação atual.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta:

TARIFA RESIDENCIAL/ COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICO R\$/M3		
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m³
Até 10	mínimo	21,00
De 11 até 20	m³	1,63
De 21 até 30	m³	2,03
De 31 até 40	m³	2,44
De 41 até 50	m³	2,63

Proposta de Revisão Tarifária:

- Percentual de aumento: +24,00% sobre todas as categorias de consumo
- Readequação das categorias comercial, industrial e pública.
- Criação da categoria “Residencial Social”, com 50% de desconto sobre a primeira faixa e segunda faixa de consumo (até 15 m³) da categoria residencial, conforme a Lei nº 14.898/2024.

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	13,02	50%
De 11 até 15	m³	1,01	50%
De 16 até 20	m³	2,02	50%
De 21 até 30	m³	2,52	50%
De 31 até 40	m³	3,03	50%
De 41 até 50	m³	3,26	50%
TARIFA RESIDENCIAL/ COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICO R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	26,04	50%
De 11 até 20	m³	2,02	50%
De 21 até 30	m³	2,52	50%
De 31 até 40	m³	3,03	50%
De 41 até 50	m³	3,26	50%

O ORCISPAR concluiu pela necessidade e razoabilidade da revisão tarifária de 24,00%, considerando a metodologia de verificação da defasagem proposta, além da implantação da categoria social, recomendando o envio do parecer ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e emissão de resolução específica.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	ANÁLISE GERAL	7
2.1	Embasamento legal	7
2.2	Objetivo	9
2.3	Modelo regulatório adotado	10
2.4	Período de referência	10
2.5	Último aumento tarifário	10
3	ANÁLISE ADMINISTRATIVA	10
3.1	O Município	10
3.2	Perfil de Consumo	11
3.3	Análise financeira	12
3.4	Receita Mensal Necessária	13
3.5	Custos Operacionais Incorridos	13
3.6	Investimentos futuros	14
3.7	Reserva Técnica	14
3.8	Reserva Tarifa Social	15
3.9	Excesso de Arrecadação	15
4	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL	15
4.1	Despesas	15
4.2	Receita arrecadada	17
4.3	Investimentos Futuros	17
4.4	Da instituição da tarifa social	17
5	METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS	19
5.1	Cesta de Índices – CI	19
5.2	Resultado da CI	21

5.3	Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica	22
5.4	Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS	22
5.4.1	Resultado da RMNS – Água e Esgoto	23
5.5	Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP	23
5.5.1	Resultado do PRTP - Água e Esgoto	24
6.	ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS	24
6.1	A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto.....	26
6.2	Proposta tarifária	26
6.3	Impacto Tarifário	29
7.	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	31
ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS.....		32
ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO		36

1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira das entidades atuantes no setor de saneamento básico constitui pilar fundamental para a efetivação dos princípios da continuidade, universalização, qualidade e eficiência dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Tal autonomia depende, de forma indissociável, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, compreendida como a capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos, assegurar a manutenção e a expansão da infraestrutura, e viabilizar investimentos necessários à modernização do setor.

Nesse sentido, a experiência regulatória demonstra que a estruturação de uma política tarifária tecnicamente fundamentada, com níveis que reflitam os custos reais dos serviços, é o principal instrumento para garantir a autossuficiência financeira do prestador. A busca pela sustentabilidade deve observar critérios de eficiência e equidade, assegurando tanto a viabilidade econômico-financeira quanto o acesso da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis, aos serviços essenciais de saneamento.

A Lei Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, estabelece diretrizes claras para o equilíbrio entre a justa remuneração do prestador, a modicidade tarifária e a promoção do uso racional dos recursos. Tais diretrizes orientam a formulação de subsídios específicos, a recuperação de custos, o estímulo à eficiência na prestação dos serviços e o desenvolvimento de mecanismos tarifários que conciliem justiça social, segurança jurídica e sustentabilidade de longo prazo.

Dessa forma, o presente estudo foi elaborado com base nas premissas legais e regulatórias que norteiam o saneamento básico no Brasil, tendo como foco a conformidade das medidas adotadas com os princípios da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência administrativa e da justiça distributiva, imprescindíveis ao fortalecimento institucional dos prestadores e à consolidação do marco regulatório do setor.

2 ANÁLISE GERAL

2.1 Embasamento legal

Com a promulgação da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, denominada Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), instituiu-se a obrigatoriedade de que todos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico estejam vinculados a uma Entidade Reguladora Infranacional (ERI), responsável pelo exercício das funções de regulação e

fiscalização desses serviços. Tal imposição visa assegurar a qualidade, a continuidade, a universalização e a modicidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a mesma norma legal atribuiu competência à entidade reguladora para aprovar os reajustes e revisões tarifárias (art. 12, §1º, inciso II), conferindo a tais atos natureza eminentemente técnica, desvinculada de critérios exclusivamente políticos ou discricionários, ainda que a titularidade dos serviços continue pertencente ao ente municipal. Assim, a regulação atua como instância técnica qualificada, responsável por estabelecer normas econômicas e financeiras, inclusive no que se refere às tarifas, subsídios e transferências entre usuários e prestadores.

Conforme disposto no §5º do art. 8º da LNSB, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, o Município de Flórida/PR celebrou, com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), o Contrato de Programa nº 067/2018, por meio do qual delegou ao ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná) o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território.

A atividade regulatória está em consonância com os objetivos previstos no art. 22 da LNSB, dentre os quais se destaca a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, simultaneamente, a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incentivem a eficiência, a eficácia e o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Programa celebrado em 2018, compete ao ORCISPAR, como entidade reguladora, observar e aplicar os seguintes princípios e diretrizes:

- atuação mediante órgãos internos efetivos e tecnicamente estruturados;
- obediência aos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade;
- estabelecimento de padrões e normas de qualidade, expansão e satisfação dos usuários, conforme diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- monitoramento do cumprimento das metas e condições de prestação dos serviços;
- prevenção de práticas anticoncorrenciais, resguardadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
- definição e estruturação de tarifas sustentáveis e eficientes;
- normatização dos direitos e deveres dos usuários e prestadores, inclusive quanto às penalidades aplicáveis;
- edição de normas técnicas, econômicas e sociais, abrangendo, entre outros, padrões de qualidade, prazos para resposta a reclamações, requisitos operacionais, metas de

expansão, estrutura tarifária, revisão e reajuste de tarifas, faturamento, avaliação de desempenho, plano de contas, subsídios, atendimento ao público, contingência, fiscalização e redução de perdas.

Por sua vez, ao Município de Flórida /PR, na qualidade de titular dos serviços e contratante, compete:

- assegurar as condições necessárias para a atuação regulatória plena do ORCISPAR;
- garantir a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços;
- divulgar amplamente as ações de regulação, por meios físicos ou digitais;
- fornecer tempestivamente as informações solicitadas pela entidade reguladora;
- observar e cumprir as diretrizes e deliberações regulatórias, garantindo sua participação nos processos que envolvam seus interesses;
- efetuar o pagamento do Preço de Regulação, conforme estipulado contratualmente.

Nos termos dos §§1º e 2º da Cláusula Segunda, o Consórcio Contratado deverá instituir, mediante ato da Assembleia Geral, regras contábeis e plano de contas que assegurem a apropriação correta dos custos e a transparência das informações econômico-financeiras. Além disso, o Município reconhece como válidas e obrigatórias todas as deliberações do Consórcio e de seus órgãos internos de regulação e fiscalização, devidamente aprovadas nos termos do contrato e da legislação aplicável.

2.2. Objetivo

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Município de Flórida, PR. Outrossim, o estudo de sustentabilidade baseia-se em considerar os valores necessários para plena aplicação da Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.

Este parecer técnico busca fundamentar a recomposição da receita da autarquia, assegurando o equilíbrio entre a manutenção da modicidade tarifária e a preservação da sustentabilidade econômico-financeira do prestador de serviços públicos

2.3. Modelo regulatório adotado

O modelo regulatório adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

2.4 Período de referência

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de ligações e volume consumido, corresponde ao intervalo de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2025.

O ciclo tarifário proposto para este estudo é de 12 meses, no qual após 12 meses sugere-se uma nova revisão tarifária. O ciclo tarifário proposto é baseado na quantidade de meses mínimos para uma nova avaliação da situação de sustentabilidade econômico-financeira e eficiência do prestador de serviços e capacidade de planejamento do prestador em relação aos investimentos necessários.

2.5 Último aumento tarifário

Conforme informações fornecidas pelo titular e prestador, as tarifas vigentes de Flórida seguem a estrutura aprovada para o exercício de 2025. Os valores em vigor estão demonstrados no Quadro de estrutura tarifária vigente apresentado na seção 6.1 deste parecer.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. O Município

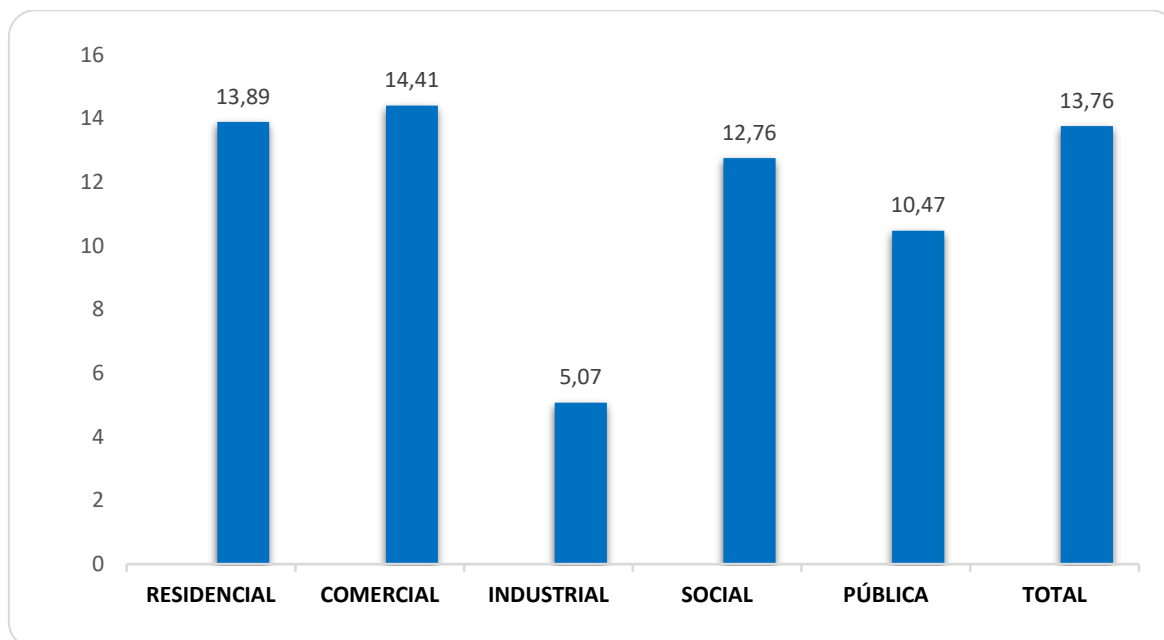
O Município é responsável pela prestação direta dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de Flórida /PR, nos termos do contrato administrativo nº 67/2018

3.2. Perfil de Consumo

A avaliação do perfil de consumo do sistema de abastecimento de água do Município de Flórida, considerando o período de janeiro a dezembro de 2025, demonstra um padrão de consumo compatível com a realidade operacional de municípios de pequeno porte. No período analisado, foram registradas, em média, 1.152 economias cadastradas por mês, com consumo médio consolidado de 13,76m³/mês, conforme informações disponibilizadas pelo prestador.

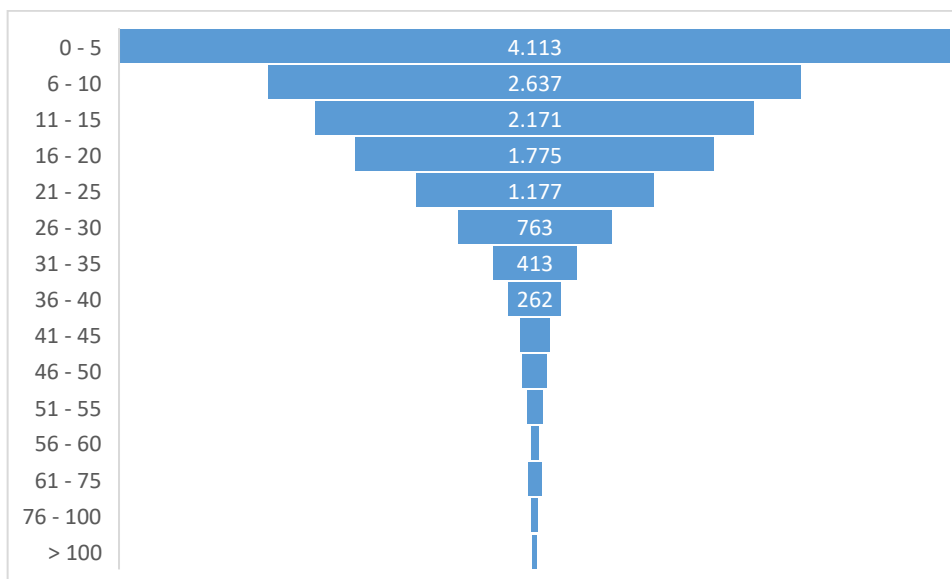
No que se refere ao consumo médio por categoria, conforme apresentado no Gráfico 1, observa-se que a categoria comercial apresentou o maior consumo médio, com 14,41 m³ por ligação, seguida da categoria residencial, com 13,89 m³, e da categoria social, com 12,76 m³. A categoria industrial apresentou o menor consumo médio, com 5,07 m³. Considerando o total de todas as categorias, o consumo médio apurado foi de 13,76 m³ por ligação, indicando que, embora o consumo geral seja moderado, há diferenças relevantes entre os grupos de usuários, especialmente em razão do maior volume associado aos imóveis residenciais e comerciais.

Gráfico 1: Consumo médio por categoria



Em relação à concentração das ligações por faixa de consumo, conforme demonstrado no Gráfico 2, verifica-se predominância de economias nas faixas iniciais. A maior concentração está na faixa de 1 a 15 m³, com 8.921 ligações.

Gráfico 2 – Distribuição das ligações por faixa de consumo



As faixas superiores de consumo apresentam participação reduzida no universo analisado. Esse comportamento confirma que o perfil de consumo do Município de Flórida é predominantemente concentrado em consumos básicos e intermediários, característica comum em sistemas de abastecimento de pequeno porte.

Nesse contexto, a análise conjunta dos três gráficos evidencia que, embora existam categorias e meses com consumos médios mais elevados, a estrutura geral de consumo do município permanece fortemente concentrada nas faixas iniciais. Tal característica deve ser considerada nas avaliações tarifárias, especialmente na definição das faixas de consumo, na análise da modicidade tarifária e na verificação da capacidade de arrecadação do sistema.

3.3 Análise financeira

A análise financeira é a base para o desenvolvimento do presente estudo, sendo ela a grande fonte dos dados. Para facilitar a compreensão da análise, tem-se a divisão das seguintes partes: análise dos histogramas, análise das receitas, análise das despesas, análise dos investimentos futuros necessários, análise das famílias que terão acesso ao desconto da tarifa social e o comparativo das receitas com as despesas. Para a elaboração do estudo de revisão foram analisados os relatórios contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, conforme o Art. 33 da Resolução nº 038 de 04 de agosto de 2022, tais como:

- Histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1m³, para todas as categorias, mês a mês;
- Mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;

- Mapa de Faturamento de inclusão, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de estorno, por código contábil, mês a mês;
- Balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;
- Balancete da receita arrecadada, mês a mês;
- Balanço Patrimonial, mês a mês;
- Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;
- Estrutura tarifária atual e completa;
- Informações sobre família beneficiadas com a nova lei da Tarifa social;
- Demais documentos necessários.

3.4 Receita Mensal Necessária

Como disposto na Resolução do ORCISPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se a receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Município de Flórida. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.

$$RMNS = \text{Custos Operacionais Incorridos} + \text{Despesas Futuras Necessárias} + \\ \text{Reserva de Técnica} - \text{Excesso de Arrecadação}$$

3.5 Custos Operacionais Incorridos

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência de janeiro a dezembro de 2025. Para melhor análise, elas foram agrupadas conforme seu código de conta contábil.



Custos Operacionais (=)
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

3.6 Investimentos futuros

No presente ciclo tarifário, não foram considerados investimentos adicionais na composição da Receita Mensal Necessária (RMNS) ao município de Flórida - PR. Tal decisão decorre da necessidade prioritária de recomposição da sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, frente aos impactos decorrentes da implementação da Tarifa Social estabelecida pela Lei Federal nº 14.898/2024.

A opção pela não inclusão de novos investimentos neste momento busca evitar impactos tarifários excessivos aos usuários, especialmente considerando a necessidade de implementação e manutenção dos mecanismos de subsídio cruzado destinados à Tarifa Social, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.898/2024.

Assim, buscou-se conciliar a garantia da sustentabilidade da prestação dos serviços com o princípio da modicidade tarifária, previsto na Lei Federal nº 11.445/2007, promovendo uma estrutura tarifária capaz de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador sem impor elevações tarifárias incompatíveis com a capacidade de pagamento da população usuária.

Destaca-se, ainda, que a não previsão de investimentos neste ciclo não impede futuras incorporações em revisões tarifárias posteriores, especialmente à medida que o prestador alcance maior estabilidade financeira e operacional, possibilitando a ampliação gradual da capacidade de investimento e modernização dos sistemas

3.7 Reserva Técnica

A reserva técnica visa garantir uma reserva de recursos para que a autarquia possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do ORCISPAR, nº 38/2022, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma de prevenir desequilíbrios financeiros na

prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

3.8 Reserva Tarifa Social

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto, foi instituída a *Reserva Tarifa Social*, um novo componente a ser considerado no cálculo das revisões tarifárias periódicas. Essa reserva tem como finalidade específica cobrir os recursos destinados à compensação do impacto na receita decorrente da aplicação dos descontos previstos na Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece o direito à Tarifa Social para usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Reserva Tarifa Social será composta com base na estimativa de perda de receita ocasionada pelos descontos tarifários obrigatórios, assegurando que o benefício social concedido pela legislação federal não comprometa a sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço. O valor da reserva será calculado e incorporado aos processos tarifários de forma transparente e fundamentada, observando os critérios definidos pela agência reguladora.

3.9 Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação está relacionado a disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercício anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. Despesas

A apuração das despesas foi realizada através do balancete de despesa orçamentário fornecido pelo prestador, extraíndo os valores liquidados durante o período de referência de janeiro a dezembro de 2025.

A despesa incorrida pelo Município na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água e esgoto, apuradas no período de referência, indicam um valor médio mensal de R\$ 69.770,61.

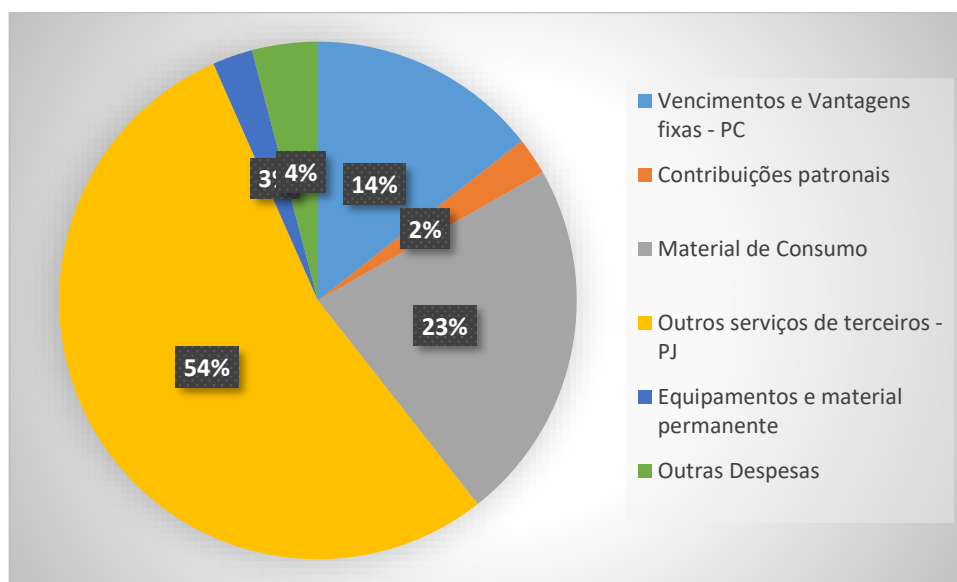
Quadro 1: Resumo da média mensal das despesas orçamentárias líquidas no período de referência, janeiro a dezembro 2025.

DESCRIÇÃO	Jan- Dez 2025	Média mensal
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 120.904,14	R\$ 10.075,35
Contribuições patronais	R\$ 19.442,49	R\$ 1.620,21
Material de Consumo	R\$ 189.649,66	R\$ 15.804,14
Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 451.843,64	R\$ 37.653,64
Equipamentos e material permanente	R\$ 20.970,65	R\$ 1.747,55
Outras Despesas	R\$ 34.436,68	R\$ 2.869,72
Total	R\$ 837.247,26	R\$ 69.770,61

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025

O custo histórico dos serviços de água e esgoto prestados pelo Município é um importante fator a ser observado para o cálculo da receita requerida visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeiro na prestação dos serviços.

Gráfico 3: Representatividade dos custos



Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025

A análise da composição dos custos do Município evidencia que a maior parcela das despesas está concentrada na rubrica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, representando 54% do total apurado. Em seguida, seguidas por Material de Consumo, com participação de 23%, e Vencimentos e Vantagens fixas, com 14% do total analisado,

As demais rubricas apresentam participação reduzida na composição das despesas, não havendo, no período analisado, despesas com Energia Elétrica e Obras e Instalações apropriadas ao Município.

4.2. Receita arrecadada

As receitas anuais arrecadadas com os serviços de abastecimento de água e demais serviços correlatos totalizaram em 2025 R\$ 753.583,23. Considerando a média mensal do exercício, tem-se R\$ 62.798,60. As receitas de serviços de captação de água representam a maior parte da arrecadação, complementadas por outros serviços e por receita patrimonial.

Quadro 2: Receitas arrecadadas

DESCRIÇÃO	Jan-dez 2025	Média Mensal
Receita Patrimonial	R\$ -	R\$ -
Receita Abastecimento de água	R\$ 439.971,81	R\$ 36.664,32
Receita Esgotamento sanitário	R\$ 153.894,74	R\$ 12.824,56
Outros serviços	R\$ 159.716,68	R\$ 13.309,72
Outras receitas correntes	R\$ -	R\$ -
Receita de Serviços TOTAL	R\$ 753.583,23	R\$ 62.798,60
Total	R\$ 753.583,23	R\$ 62.798,60

Fonte: Balancete de receita arrecadada

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço são provenientes da cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fatos que reforçam a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que, é a partir desses recursos que o Município consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

4.3. Investimentos Futuros

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a “geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço”.

4.4. Da instituição da tarifa social

Desde o dia 11 de dezembro de 2024, entrou plenamente em vigor a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Esta



norma representa um avanço significativo na consolidação do saneamento básico como um direito fundamental. No entanto, sua implementação exige um olhar atento para o equilíbrio entre a garantia dos direitos sociais e a viabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Nesse contexto, é imprescindível que o prestador do serviço realize as análises administrativas e financeiras necessárias para incorporar integralmente os dispositivos da nova legislação. Vale destacar que a tarifa social será financiada majoritariamente por meio de subsídios cruzados internos, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Isso implicará no aumento das tarifas de outras categorias e faixas de consumo, podendo, adicionalmente, ser complementada por subvenções públicas, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

No caso específico deste estudo, o financiamento da tarifa social se dará internamente, por meio do uso da reserva de tarifa social, o que resultará em um reajuste tarifário distribuído entre todas as categorias e faixas, promovendo um impacto mais equilibrado entre os usuários.

Nos termos da legislação vigente e da Resolução ORCISPAR nº 13/2025, fará jus à Tarifa Social o titular da unidade usuária cuja família possua renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), ou seja pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício que venha a sucedê-lo. O desconto concedido será de 50% sobre o valor da primeira faixa e segunda faixa de consumo da tarifa residencial (até 15m³ de água por mês), sendo que qualquer volume consumido acima desse limite será cobrado conforme a tarifa normal.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) também editará norma de referência para a tarifa social, a fim de oferecer diretrizes claras às agências reguladoras, respeitando as especificidades regionais do país.

Diante desse cenário, o presente estudo referente ao Município de Flórida apresenta uma estimativa do impacto econômico-financeiro decorrente da implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto, instituída pela Lei Federal nº 14.898/2024. Para a projeção, considerou-se o universo de famílias elegíveis identificado por meio do cruzamento de dados realizado pela autarquia, conforme informações atualizadas em abril de 2026. Com base nesse levantamento, foram identificadas 101 economias potencialmente beneficiárias da tarifa social.

Conforme demonstrado no Quadro 3, a implementação da Tarifa Social resultará em uma redução estimada de R\$ 2.060,91 por mês na receita faturada da autarquia. Esse montante corresponde ao benefício tarifário concedido às 101 economias elegíveis, com

desconto médio estimado de R\$ 20,41 por unidade beneficiada. Dessa forma, o impacto projetado representa a necessidade de recomposição econômica da receita para assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro do sistema e a continuidade da prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Quadro 3: Simulação do impacto da tarifa social

Simulação Usuários CadÚnico - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024			
Beneficiados pela tarifa social	Nº de Famílias	Valor estimado de desconto por unidade beneficiada (A+E)	Nº de Famílias (*) Valor Total
Economias elegíveis	101	R\$ 20,41	R\$ 2.060,91
Resultado da Simulação (Cobrança atual - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024)			R\$ 2.060,91

Assim, foi considerado que a previsão do impacto em razão da concessão da tarifa social será custeada pelo valor previsto de reserva tarifa social (R\$ 2.060,91), que terá como pressuposto o benefício de todas as 101 famílias estimadas como elegíveis.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e resultados, das tarifas de água, esgotamento sanitário.

5.1. Cesta de Índices – CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador, realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou revisão tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + (OIR * INCC) / 100$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j : Período presente

$j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

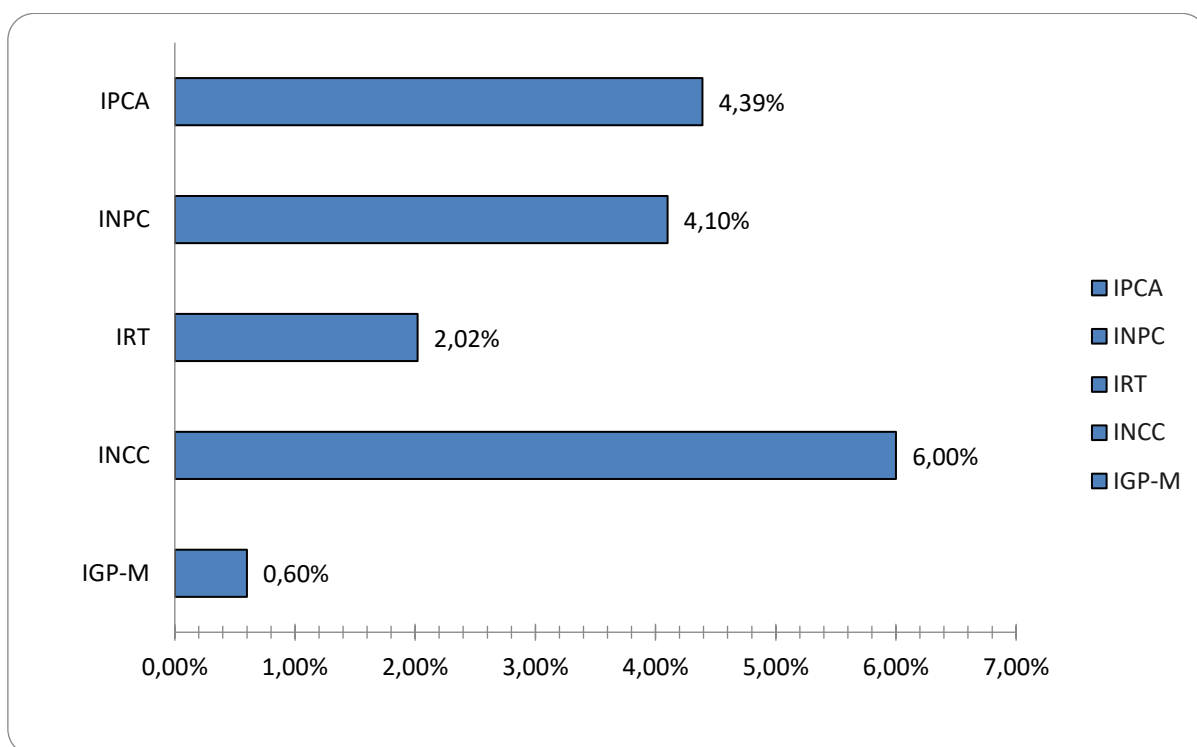
$j+1$: Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

5.2 Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados dos últimos 12 meses disponíveis para todos os índices (maio/2025 a abril/2026). Sendo os índices considerados: Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Gráfico 4: Índices acumulados maio de 2025 a abril 2026



Além disso, o Quadro 4 apresenta a composição da cesta de índices utilizada para o cálculo do reajuste tarifário, contemplando o valor médio de cada bloco de despesas, sua participação percentual em relação ao custo operacional total e o respectivo índice de atualização associado a cada grupo de custos. Para a definição da cesta de índices, foram consideradas as despesas efetivamente incorridas pelo prestador e classificadas de acordo com sua natureza econômica.

Observa-se que o bloco de Custos Administrativos, somado às despesas com Custos Administrativo, representa a maior parcela dos custos analisados, correspondendo a 60,59% do total. Em seguida, destacam-se as despesas com Material de consumo, que representam 22,65% do custo operacional, enquanto as despesas com Pessoal e Encargos correspondem a 16,76%. Não foram identificadas despesas representativas nos grupos de Energia Elétrica

e Obras e Instalações para o período analisado, razão pela qual tais blocos não influenciaram a composição da cesta de índices.

Com base nos pesos apurados e nos respectivos índices de atualização de cada grupo de despesas, foi calculada uma Cesta de Índices (CI) de 3,48%, valor que representa a variação média ponderada dos custos operacionais do prestador no período compreendido entre maio de 2022 e março de 2026, servindo como referência para a atualização monetária dos custos considerados na presente revisão tarifária.

Quadro 4: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado		
Índice	Acumulado (maio 25 - abril 26)	Fonte
IPCA	4,39%	IBGE
INPC	4,10%	IBGE
IRT	2,02%	ANEEL
INCC	6,00%	FGV
IGP-M	0,60%	FGV
Despesas	Valor médio 2025	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 11.695,55	16,76%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ -	0,00%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 15.804,14	22,65%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 42.270,91	60,59%
Obras e Instalações (INCC)	R\$ -	0,00%
Total	R\$ 69.770,61	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		3,48%

5.3 Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica

Ao final do estudo de revisão tarifária é definido um índice de alteração da tarifa que visa o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgoto. Este procedimento é realizado em duas etapas: primeiro, é definida a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS); depois, é calculado o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP).

5.4 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pela autarquia de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e, coleta,

afastamento e tratamento do esgoto sanitário no Município de Flórida -PR, resulta da seguinte fórmula:

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido, investimentos futuros, despesas futuras necessárias, e a reserva técnica, descontando-se o superávit financeiro sem destinação específica quando existente.

Vale destacar que na fórmula foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5%, na soma dos custos operacionais incorridos, dos investimentos futuros e das despesas futuras necessárias, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras e/ou investimentos necessários inicialmente não previstos.

5.4.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária, considerando os pressupostos acima. A receita mensal necessária dos serviços, será demonstrado no Quadro 5 abaixo:

Quadro 5: Receita Mensal Necessária dos serviços

(=) Receita Mensal Necessária	R\$	77.871,58
(+) Custos Operacionais	R\$	72.200,64
(+) Investimentos Futuros	R\$	-
(+) Despesas futuras Necessárias		
(+) Reserva Técnica	R\$	3.610,03
(+) Reserva Tarifa social	R\$	2.060,91
(-) Excesso de arrecadação		
(-) Outras Receitas		

De acordo com o Quadro apresentado, será necessária uma receita mensal necessária de R\$ 77.871,58. Fazendo jus à investimentos previstos no orçamento, reserva técnica, reserva da tarifa social e reposição inflacionária calculada pela Cesta de Índices.

5.5 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP

Em seguida, calcula-se o Percentual de Revisão Tarifária Periódica, conforme fórmula a seguir:



$$P RTP = \frac{(RMNS - RMAS)}{RMAS} * 100$$

As siglas representam:

P RTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;

RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços;

RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;

5.5.1 Resultado do P RTP - Água e Esgoto

Neste tópico, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária Periódica. No Quadro 6, tem-se o déficit de receita considerando apenas os custos operacionais atualizados pela cesta de índices e novo gasto com pessoal, acrescidos da reserva da tarifa social, desconsiderando as despesas e investimentos necessários para a expansão ou melhoria dos serviços.

Quadro 6: Percentual de Revisão Tarifária Periódica (P RTP)

Receita Mensal Necessária	R\$	77.871,58
Receita Tarifaria Atual	R\$	62.798,60
Déficit da Receita	-R\$	15.072,98
P RTP		24,00%

Considerando a receita necessária e a receita média arrecadada, tem-se um déficit de receita mensal de R\$ 15.072,98 sendo necessário uma atualização dos valores praticados de cobrança em 24,00%.

6. ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS

O inciso IV, do art. 22 da LNSB, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

Ao observar a LNSB, o órgão de regulação definiu no art. 28 da Resolução CISPAP nº 038, de 04 de agosto de 2022, que: “Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexisterem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexistam os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no caput deste artigo.”

É notório que o(s) prestador(es) precisam equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade no fornecimento dos serviços, de modo que o incremento nas tarifas é uma medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado, observando-se, sempre, a modicidade tarifária, o que faz com que as tarifas sejam passíveis de pagamento pelos usuários.

No caso em análise, verifica-se que a recomposição tarifária proposta ultrapassa o limite de 40% previsto para reajustes ordinários, situação que se justifica tecnicamente por se tratar de revisão tarifária com forte componente de reequilíbrio econômico-financeiro, associada à necessidade de realização de investimentos estruturais e à adequação às novas obrigações legais do setor.

Destaca-se que a prestação dos serviços apresenta defasagem tarifária acumulada, decorrente da não recomposição integral dos custos ao longo dos ciclos anteriores, o que compromete a capacidade de cobertura das despesas operacionais e, sobretudo, a realização de investimentos necessários à melhoria e expansão dos serviços, em consonância com as metas de universalização previstas no marco legal do saneamento.

Adicionalmente, a implantação da Tarifa Social, nos termos da Lei nº 14.898/2024, impõe a concessão de descontos obrigatórios aos usuários de baixa renda, gerando impacto direto na receita do prestador. Tal medida, embora essencial sob a ótica da equidade e do acesso aos serviços, demanda a recomposição da receita por meio de mecanismos de subsídio cruzado entre as categorias de usuários, conforme previsto na legislação vigente.

Nesse contexto, a elevação tarifária proposta incorpora não apenas a recomposição inflacionária e a cobertura dos custos operacionais, mas também: (i) a compensação dos efeitos financeiros decorrentes da implementação da Tarifa Social; e (ii) a recomposição de desequilíbrios históricos identificados na análise econômico-financeira.

Importante destacar que, ainda que o percentual de revisão seja superior a 40%, a medida não afronta o princípio da modicidade tarifária, uma vez que está fundamentada em critérios técnicos, visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços e é acompanhada de mecanismos de proteção aos usuários mais vulneráveis, especialmente por meio da Tarifa Social.

Dessa forma, a revisão proposta encontra respaldo técnico e legal, configurando-se como medida necessária para garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, a realização dos investimentos indispensáveis e o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo marco legal do saneamento básico.

Os subtópicos abaixo apresentam as propostas de revisão tarifária dos serviços de água e esgoto a serem praticadas pelo Município de Flórida.

6.1 A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta promove alterações no modelo atualmente praticado pela autarquia, com a inclusão da categoria residencial social, em conformidade com a Lei nº 14.898/2024, bem como a aplicação do percentual de revisão tarifária nas demais categorias de usuários.

O modelo vigente caracteriza-se pela cobrança de tarifa mínima nas faixas iniciais de consumo, sendo está aplicada até o limite de 10m³ para as categorias residencial, industrial e pública, além da cobrança fixa para vilas rurais. A partir dessas faixas, passa-se à cobrança com base no volume micromedido.

Nesse contexto, a estrutura tarifária proposta contempla a aplicação do percentual de revisão tarifária, preservando a coerência do modelo e garantindo sua adequação à realidade operacional. A modelagem considera, de forma integrada, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais inerentes à prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Destaca-se, ainda, que os valores estabelecidos por faixa de consumo mantêm caráter progressivo em relação ao volume faturado, de modo que usuários com maior consumo passam a arcar com valores unitários superiores por metro cúbico, em consonância com os princípios da modicidade tarifária e da justiça distributiva.

Diante da análise dos elementos apresentados, o órgão regulador propõe a adoção do novo anexo tarifário, conforme demonstrado no Quadro 7.

Quadro 7: Estrutura tarifária vigente no Município/Flórida

TARIFA RESIDENCIAL/ COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICO R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	21,00	40%
De 11 até 20	m ³	1,63	40%
De 21 até 30	m ³	2,03	40%
De 31 até 40	m ³	2,44	40%
De 41 até 50	m ³	2,63	40%

6.2 Proposta tarifária

Na proposta tarifária, será aplicado o percentual de revisão tarifária sobre os valores referentes ao consumo medido e ao consumo mínimo, bem como será criada



a categoria Residencial Social. Além disso, o Percentual de esgoto será de 50%.A estrutura tarifária proposta está demonstrada no Quadro 8, a seguir:

Quadro 8: Estrutura tarifária proposta no Município/Flórida

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	13,02	50%
De 11 até 15	m³	1,01	50%
De 16 até 20	m³	2,02	50%
De 21 até 30	m³	2,52	50%
De 31 até 40	m³	3,03	50%
De 41 até 50	m³	3,26	50%
TARIFA RESIDENCIAL/ COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICO R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	26,04	50%
De 11 até 20	m³	2,02	50%
De 21 até 30	m³	2,52	50%
De 31 até 40	m³	3,03	50%
De 41 até 50	m³	3,26	50%

Além da atualização dos valores tarifários relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP) apurado neste estudo será aplicado de forma linear aos valores dos demais serviços praticados pelo Município de Flórida – PR.

Para demonstrar os efeitos da revisão, o quadro a seguir apresenta a relação dos serviços complementares, seus respectivos valores anteriormente praticados e os novos valores resultantes da aplicação do PRTP. A atualização busca assegurar a compatibilidade entre os valores cobrados dos usuários e os custos associados à execução dessas atividades acessórias.

Dessa forma, os valores dos demais serviços passam a vigorar conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 9: Quadro de serviços proposta

SERVIÇOS	PREÇOS
Ampliação de rede de água	R\$ 149,78
Interligação de rede de água	R\$ 411,90
Ampliação de rede de esgoto por metro	R\$ 149,78
Análise de água-físico-quim.bact.	R\$ 179,73
Cancelamento de ligação (a pedido)	R\$ 67,40
Conserto de ramal	R\$ 217,18
Deslocamento de cavalete por metro	R\$ 67,40
Deslocamento de ligação a pedido do cliente	R\$ 299,55
Desobstrução de esg. Com escovação	R\$ 202,20
Emissário esg. Danificado p/ máquina	R\$ 524,93
Lacre violado	R\$ 74,88
Lacrar cavalete	R\$ 29,95
Ligação de água (cota)	R\$ 225,26
Ligação de água no meio da rua	R\$ 449,33
Religação no cavalete por débito	R\$ 89,86
Religação no ramal	R\$ 179,73
Religação por violação no hd	R\$ 299,55
Reparo de cavalete	R\$ 29,95
Rompimento de rede pelo cliente	R\$ 561,68
Serviço de uma hora de retro	R\$ 224,67
Taxa de emissão de 2 via	R\$ 3,76
Taxa de envio de endereço alternativo	R\$ 3,76
Troca de hd danificado	R\$ 322,02
Troca de hidrômetro	R\$ 209,70
Troca de registro de pressão 3/4	R\$ 37,45
Troca de vedante	R\$ 5,99
Vazamento pé do cavalete - interno	R\$ 37,45
Multa por fraude	R\$ 299,55
Religação no tubete	R\$ 59,92
Retirada de hd fraude	R\$ 299,55
Interligação de rede de esgoto	R\$ 898,67
Desobstrução de esgoto interno	R\$ 97,35
Conserto de rede acima de 60mm.	R\$ 808,80
Taxa emissão 2° via	R\$ 3,45
Caixa de cavalete	R\$ 74,88

Abaixo, serão demonstrados o impacto médio nominal para os usuários de água e esgoto para categoria residencial e residencial social.



6.3 Impacto Tarifário

A seguir, as Quadros 10 e 11 apresentam os impactos decorrentes da reestruturação e da revisão dos valores tarifários. O Quadro 10 demonstra o efeito para os usuários que migraram da categoria Residencial para a Residencial Social, enquanto o Quadro 11 evidencia o impacto para os usuários que permanecem na categoria Residencial. Serão considerados os valores referentes a cobrança de água.

Quadro 10: Impacto nominal categoria residencial social

m³ consumido	Valor Pago		Diferença
	Antes	Depois	
0	R\$ 21,00	R\$ 13,02	-R\$ 7,98
1	R\$ 21,00	R\$ 13,02	-R\$ 7,98
2	R\$ 21,00	R\$ 13,02	-R\$ 7,98
3	R\$ 21,00	R\$ 13,02	-R\$ 7,98
4	R\$ 21,00	R\$ 13,02	-R\$ 7,98
5	R\$ 21,00	R\$ 13,02	-R\$ 7,98
6	R\$ 21,00	R\$ 13,02	-R\$ 7,98
7	R\$ 21,00	R\$ 13,02	-R\$ 7,98
8	R\$ 21,00	R\$ 13,02	-R\$ 7,98
9	R\$ 21,00	R\$ 13,02	-R\$ 7,98
10	R\$ 21,00	R\$ 13,02	-R\$ 7,98
11	R\$ 23,45	R\$ 14,54	-R\$ 8,91
12	R\$ 25,89	R\$ 16,05	-R\$ 9,84
13	R\$ 28,34	R\$ 17,57	-R\$ 10,77
14	R\$ 30,78	R\$ 19,08	-R\$ 11,70
15	R\$ 33,23	R\$ 20,60	-R\$ 12,63

No Quadro 11, serão considerados o impacto da categoria residencial após a aplicação do percentual de revisão, para as tarifas de água e esgoto.

Quadro 11: Impacto nominal categoria residencial

m³ consumido	Valor Pago		Diferença
	Antes	Depois	
0	R\$ 21,00	R\$ 26,04	R\$ 5,04
1	R\$ 21,00	R\$ 26,04	R\$ 5,04
2	R\$ 21,00	R\$ 26,04	R\$ 5,04
3	R\$ 21,00	R\$ 26,04	R\$ 5,04
4	R\$ 21,00	R\$ 26,04	R\$ 5,04
5	R\$ 21,00	R\$ 26,04	R\$ 5,04
6	R\$ 21,00	R\$ 26,04	R\$ 5,04
7	R\$ 21,00	R\$ 26,04	R\$ 5,04
8	R\$ 21,00	R\$ 26,04	R\$ 5,04

9	R\$ 21,00	R\$ 26,04	R\$ 5,04
10	R\$ 21,00	R\$ 26,04	R\$ 5,04
11	R\$ 23,45	R\$ 29,07	R\$ 5,63
12	R\$ 25,89	R\$ 32,10	R\$ 6,21
13	R\$ 28,34	R\$ 35,14	R\$ 6,80
14	R\$ 30,78	R\$ 38,17	R\$ 7,39
15	R\$ 33,23	R\$ 41,20	R\$ 7,97
16	R\$ 35,67	R\$ 44,23	R\$ 8,56
17	R\$ 38,12	R\$ 47,26	R\$ 9,15
18	R\$ 40,56	R\$ 50,30	R\$ 9,74
19	R\$ 43,01	R\$ 53,33	R\$ 10,32
20	R\$ 45,45	R\$ 56,36	R\$ 10,91
21	R\$ 48,50	R\$ 60,13	R\$ 11,64
22	R\$ 51,54	R\$ 63,91	R\$ 12,37
23	R\$ 54,59	R\$ 67,69	R\$ 13,10
24	R\$ 57,63	R\$ 71,46	R\$ 13,83
25	R\$ 60,68	R\$ 75,24	R\$ 14,56
26	R\$ 63,72	R\$ 79,01	R\$ 15,29
27	R\$ 66,77	R\$ 82,79	R\$ 16,02
28	R\$ 69,81	R\$ 86,57	R\$ 16,76
29	R\$ 72,86	R\$ 90,34	R\$ 17,49
30	R\$ 75,90	R\$ 94,12	R\$ 18,22
31	R\$ 79,56	R\$ 98,66	R\$ 19,10
32	R\$ 83,22	R\$ 103,19	R\$ 19,97
33	R\$ 86,88	R\$ 107,73	R\$ 20,85
34	R\$ 90,54	R\$ 112,27	R\$ 21,73
35	R\$ 94,20	R\$ 116,81	R\$ 22,61
36	R\$ 97,86	R\$ 121,35	R\$ 23,49
37	R\$ 101,52	R\$ 125,89	R\$ 24,37
38	R\$ 105,18	R\$ 130,43	R\$ 25,25
39	R\$ 108,84	R\$ 134,96	R\$ 26,12
40	R\$ 112,50	R\$ 139,50	R\$ 27,00
41	R\$ 116,45	R\$ 144,39	R\$ 27,95
42	R\$ 120,39	R\$ 149,29	R\$ 28,90
43	R\$ 124,34	R\$ 154,18	R\$ 29,84
44	R\$ 128,28	R\$ 159,07	R\$ 30,79
45	R\$ 132,23	R\$ 163,96	R\$ 31,74
46	R\$ 136,17	R\$ 168,85	R\$ 32,68
47	R\$ 140,12	R\$ 173,75	R\$ 33,63
48	R\$ 144,06	R\$ 178,64	R\$ 34,58
49	R\$ 148,01	R\$ 183,53	R\$ 35,52
50	R\$ 151,95	R\$ 188,42	R\$ 36,47

7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O ORCISPAR, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação, procedeu à análise econômico-financeira do Município de Flórida. O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.

O modelo de cobrança de tarifas proposto para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária do Município não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 24,00% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, conclui-se que sua aplicação é medida justificável, sendo:

- a) Revisão tarifária de **24,00%** sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial, poderes públicos e preços públicos;
- b) Criação da categoria social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15m³.
- c) Alteração do percentual de esgoto de 40% para 50%;

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá, 15 de junho de 2026.

Luísa Vieira Almeida
Assessora Econômica em Regulação



ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS

Balancete de Receitas exercício 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

RUA SÃO PEDRO, 443 Centro 4431360200 - CEP 86780-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Receita	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	540.000,00	540.000,00	439.971,81	439.971,81	-100.028,19
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS	18.200,00	18.200,00	18.536,51	18.536,51	336,51
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	108.807,57	108.807,57	108.807,57
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	32.372,60	32.372,60	32.372,60
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	184.000,00	184.000,00	153.894,74	153.894,74	-30.105,26
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	184.000,00	184.000,00	153.894,74	153.894,74	-30.105,26
Total:	742.200,00	742.200,00	753.583,23	753.583,23	11.383,23

Balancete de Despesas exercício 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Balancete da Despesa
Período de janeiro a dezembro

Resul. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Oçado	No Período		Até o Período		Saldo
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Empenhar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	Vlr Pago	a Liquidar
09.002.17.512.0013.1.017.	Ampliação e Melhorias das Redes de Distribuição e Instalação de Reservatório de Água		24.000,00		6.160,95	6.160,95	6.160,95	759,05
			0,00		6.160,95	6.160,95	6.160,95	0,00
			17.080,00		6.160,95	6.160,95	6.160,95	0,00
			6.920,00					
458 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	12.000,00		0,00	0,00	0,00	20,00
			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
			11.980,00		0,00	0,00	0,00	0,00
			20,00					
459 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.000,00		6.160,95	6.160,95	6.160,95	739,05
			0,00		6.160,95	6.160,95	6.160,95	0,00
			5.100,00		6.160,95	6.160,95	6.160,95	0,00
			6.900,00					
09.002.17.512.0013.1.018.	Ampliação e Melhorias do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário		40.000,00		0,00	0,00	0,00	200,00
			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
			39.800,00		0,00	0,00	0,00	0,00
			200,00					
460 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	28.000,00		0,00	0,00	0,00	100,00
			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
			27.900,00		0,00	0,00	0,00	0,00
			100,00					
461 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.000,00		0,00	0,00	0,00	100,00
			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
			11.900,00		0,00	0,00	0,00	0,00
			100,00					
09.002.17.512.0013.2.067.	Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município		503.000,00		653.685,12	653.685,12	653.685,12	21.804,88
			196.150,00		645.793,12	645.793,12	645.793,12	7.892,00
			23.660,00		621.761,76	621.761,76	621.761,76	31.923,36
			675.490,00					
462 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00		119.622,06	119.622,06	119.622,06	27,94
			19.650,00		119.622,06	119.622,06	119.622,06	0,00
			0,00		119.622,06	119.622,06	119.622,06	0,00
			119.650,00					
463 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00		0,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00					
464 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	14.500,00		1.282,08	1.282,08	1.282,08	17,92
			0,00		1.282,08	1.282,08	1.282,08	0,00
			13.200,00		1.282,08	1.282,08	1.282,08	0,00
			1.300,00					
465 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	18.000,00		19.442,49	19.442,49	19.442,49	57,51
			1.500,00		19.442,49	19.442,49	19.442,49	0,00
			0,00		19.442,49	19.442,49	19.442,49	0,00
			19.500,00					
466 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00		0,00	0,00	0,00	10,00
			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
			490,00		0,00	0,00	0,00	0,00
			10,00					
467 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00		130.812,06	130.812,06	130.812,06	9.187,94
			42.000,00		130.812,06	130.812,06	130.812,06	0,00
			2.000,00		129.770,29	129.770,29	129.770,29	1.041,77
			140.000,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Balancete da Despesa
Período de janeiro a dezembro

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orcado	No Período		Até o Período	Saldos
			Valor Suplementado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Valor Pago		Valor Pago	a Liquidar
			Valor Atual				a Pagar
468 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10,00				
469 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10,00				
470 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	260.000,00	382.526,43	382.526,43	382.526,43	10.473,57
			133.000,00	374.634,43	374.634,43	374.634,43	7.892,00
			0,00	351.644,84	351.644,84	351.644,84	30.881,59
			393.000,00				
471 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10,00				
09.002.17.512.0013.2.068.	Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário		163.000,00	86.942,49	86.942,49	86.942,49	46.127,51
			13.000,00	86.942,49	86.942,49	86.942,49	0,00
			42.930,00	86.942,49	86.942,49	86.942,49	0,00
			133.070,00				
472 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10,00				
473 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10,00				
474 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10,00				
475 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10,00				
476 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10,00				
477 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	56.904,00	56.904,00	56.904,00	6.096,00
			13.000,00	56.904,00	56.904,00	56.904,00	0,00
			30.000,00	56.904,00	56.904,00	56.904,00	0,00
			63.000,00				
478 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10,00				
479 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Balancete da Despesa
Período de janeiro a dezembro

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orcado	No Período		Até o Período	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Liquidado	Vlr Empenhado	
			Valor Reduzido	Vlr Pago		Vlr Pago	a Empenhar
			Valor Atual				a Liquidar
480 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	70.000,00	30.038,49		30.038,49	39.961,51
			0,00	30.038,49		30.038,49	0,00
			0,00	30.038,49		30.038,49	0,00
			70.000,00				
09.002.17.512.0013.2.069.	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAP		100.000,00	100.558,02		100.558,02	40.441,98
			41.000,00	98.350,70		98.350,70	2.207,32
			0,00	98.350,70		98.350,70	2.207,32
			141.000,00				
481 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	15.000,00	36.644,00		36.644,00	3.356,00
			25.000,00	34.436,68		34.436,68	2.207,32
			0,00	34.436,68		34.436,68	2.207,32
			40.000,00				
482 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	1.933,60		1.933,60	8.066,40
			0,00	1.933,60		1.933,60	0,00
			0,00	1.933,60		1.933,60	0,00
			10.000,00				
483 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	75.000,00	47.170,72		47.170,72	27.829,28
			0,00	47.170,72		47.170,72	0,00
			0,00	47.170,72		47.170,72	0,00
			75.000,00				
720 4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	14.809,70		14.809,70	1.190,30
			16.000,00	14.809,70		14.809,70	0,00
			0,00	14.809,70		14.809,70	0,00
			16.000,00				
09.002.17.512.0013.2.092.	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento		7.500,00	0,00		0,00	25.010,00
			25.000,00	0,00		0,00	0,00
			7.490,00	0,00		0,00	0,00
			25.010,00				
484 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.500,00	0,00		0,00	10,00
			0,00	0,00		0,00	0,00
			7.490,00	0,00		0,00	0,00
			10,00				
706 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11072	0,00	0,00		0,00	25.000,00
			25.000,00	0,00		0,00	0,00
			0,00	0,00		0,00	0,00
			25.000,00				
Total Geral:			837.500,00	847.346,58		847.346,58	134.343,42
			275.150,00	837.247,26		837.247,26	10.099,32
			130.960,00	813.215,90		813.215,90	34.130,68
			981.690,00				



PARECER TÉCNICO – REVISÃO TARIFÁRIA
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

[illegible]

Página: 3 de 5

	Residencial			Comercial			Industrial			Pública			Social			Total		
Faixa (m²)	Lig.	Eco.	Vol.	Lig.	Eco.	Vol.	Lig.	Eco.	Vol.	Lig.	Eco.	Vol.	Lig.	Eco.	Vol.	Lig.	Eco.	Vol.
00068 a 00068	3 (0.0%)	3 (0.0%)	204 (0.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (0.0%)	3 (0.0%)	204 (0.1%)
00069 a 00069	5 (0.1%)	9 (0.1%)	621 (0.4%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	9 (0.1%)	9 (0.1%)	621 (0.3%)
00070 a 00070	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.0%)	1 (0.1%)	70 (0.5%)	1 (0.0%)	1 (0.0%)	70 (0.0%)
00071 a 00071	4 (0.0%)	4 (0.0%)	284 (0.2%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	4 (0.0%)	4 (0.0%)	284 (0.1%)
00072 a 00072	5 (0.0%)	5 (0.0%)	360 (0.2%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	5 (0.0%)	5 (0.0%)	360 (0.2%)
00073 a 00073	6 (0.0%)	6 (0.0%)	438 (0.3%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	6 (0.0%)	6 (0.0%)	438 (0.2%)
00074 a 00074	2 (0.0%)	2 (0.0%)	148 (0.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.0%)	2 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.0%)	2 (0.0%)	148 (0.1%)
00075 a 00075	1 (0.0%)	1 (0.0%)	75 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.0%)	1 (0.0%)	75 (0.0%)
00076 a 00076	2 (0.0%)	2 (0.0%)	152 (0.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.0%)	2 (0.0%)	152 (0.1%)
00077 a 00077	4 (0.0%)	4 (0.0%)	308 (0.2%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	4 (0.0%)	4 (0.0%)	308 (0.2%)
00078 a 00078	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.0%)	1 (0.3%)	78 (0.2%)	1.3%	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.0%)	1 (0.0%)	78 (0.0%)
00079 a 00079	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)
00080 a 00080	1 (0.0%)	1 (0.0%)	80 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.0%)	1 (0.0%)	80 (0.0%)	80 (0.0%)
00081 a 00081	2 (0.0%)	2 (0.0%)	162 (0.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.0%)	2 (0.0%)	162 (0.1%)
00082 a 00082	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)
00083 a 00083	1 (0.0%)	1 (0.0%)	83 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.0%)	1 (0.0%)	83 (0.0%)
00084 a 00084	2 (0.0%)	2 (0.0%)	168 (0.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.0%)	2 (0.0%)	168 (0.1%)
00085 a 00085	3 (0.0%)	3 (0.0%)	255 (0.2%)	2 (0.5%)	2 (0.5%)	170 (2.8%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	5 (0.0%)	5 (0.0%)	425 (0.2%)
00086 a 00086	2 (0.0%)	2 (0.0%)	172 (0.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.0%)	2 (0.0%)	172 (0.1%)
00087 a 00087	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)
00088 a 00088	1 (0.0%)	1 (0.0%)	88 (0.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.0%)	1 (0.0%)	88 (0.0%)
00089 a 00089	3 (0.0%)	3 (0.0%)	267 (0.2%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (0.0%)	3 (0.0%)	267 (0.1%)
00090 a 00090	2 (0.0%)	2 (0.0%)	180 (0.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.0%)	2 (0.0%)	180 (0.1%)
00091 a 00091	2 (0.0%)	2 (0.0%)	182 (0.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.0%)	2 (0.0%)	182 (0.1%)	182 (0.1%)
00092 a 00092	2 (0.0%)	2 (0.0%)	184 (0.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.0%)	2 (0.0%)	184 (0.1%)

Página: 4 de 5



Faixa (m³)	Residencial			Comercial			Industrial			Pública			Social			Total		
	Lig.	Eco.	Vol.	Lig.	Eco.	Vol.	Lig.	Eco.	Vol.	Lig.	Eco.	Vol.	Lig.	Eco.	Vol.	Lig.	Eco.	Vol.
00093 a 00093	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)
00094 a 00094	2 (0.0%)	2 (0.0%)	188 (0.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.0%)	2 (0.0%)	188 (0.1%)
00095 a 00095	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)
00096 a 00096	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)
00097 a 00097	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)
00098 a 00098	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)
00099 a 00099	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.3%)	1 (0.2%)	99 (1.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.0%)	1 (0.0%)	99 (0.1%)
00100 a 00100	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.3%)	1 (0.2%)	100 (1.7%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.0%)	1 (0.0%)	100 (0.1%)
00101 a 99999	23 (0.2%)	23 (0.2%)	4268 (2.5%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (2.9%)	1 (2.9%)	270 (75.8%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	24 (0.2%)	24 (0.2%)	4538 (2.4%)
Totais:	12104 (87.7%)	12104 (87.6%)	168121 (88.4%)	397 (2.9%)	420 (3.0%)	6052 (3.2%)	58 (0.4%)	58 (0.4%)	294 (0.2%)	34 (0.2%)	34 (0.2%)	356 (0.2%)	1209 (8.8%)	1209 (8.7%)	15426 (8.1%)	13802.00	13825.00	190249.00

Total de Faturas: 13841

Volume Total Medido: 190249

Total de Ligações: 13802

Total de Economias: 13825